

LEI Nº 10.087, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
DOE Nº 35.558, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Ação Pensando Bem (IAPB).

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Ação Pensando Bem (IAPB), com sede e foro à Av. Visconde de Souza Franco, nº 886, no Bairro do Reduto, no Município de Belém, fundado em 03 de março de 2019.

Parágrafo único. A entidade, de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública, em especial os constantes da Lei Estadual nº 4.321/70.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de setembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado